

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100 - www.crea-rs.org.br

## **DECISÃO**

Processo nº 2021.000011828-0

## PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-146/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.819

Data: 8 de outubro de 2021

Interessado: Engenheiro Civil Eduardo Basso

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - Artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º

Ementa: Conhece pedido de renúncia requerido pelo conselheiro suplente engenheiro civil Eduardo Basso.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul -CREA-RS, reunido ordinariamente e considerando o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, e considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, tomou conhecimento, sem manifestações, da solicitação assinada pelo Engenheiro Civil Eduardo Basso, pedindo renúncia do cargo de conselheiro regional suplente representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo - AEAPF, lotada na Câmara Especializada de Engenharia Civil -CEEC. Presidiu a Sessão Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiro Adalberto Gularte Schafer, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Carlos Roberto Santos da Silveira, Claudio Akila Otani, Cynthia Viera Bonatto, Denize Cristina Leite Frandoloso, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Patrício Melo de Freitas, José Ubirajara Martins Flores, Lélio Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Marco Antônio Fontoura Hansen, Nelson Kalil Moussale, Paulo Rigatto, Rogério Peracchia Machado, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vitor Jorge Dabull Righi, Adão Roberto Rodrigues Vilaverde, Adelir José Strieder, Adriana Menezes Furtado, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovani Fontana, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Christiane Brisolara de Freitas, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizette Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Emilio Luis Silva dos Santos, Flavio Thier, Gabriela Florindo Marques, Guilherme Reinsdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Isabela Leal da Silva Cardoso, Jerson José Spohr, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, Lauro Mario, Leandro leal de Leal, leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Roberto Grando, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Newton Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Paulo Sergio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Ronaldo Hoffmann, Roselaine Cristina

Mignoni, Taciana Paula Enderle, Vilson Antonio Klein e Vinicius Leônidas Curcio, Marcelo Suarez Saldanha, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Carlos Alberto Alves, Diogo Atiê Schaeffer Ongaratto, Eduardo Becker Delwing, Felipe Turchetto, Fernanda Pacheco, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Ficht, Marcelo Laurindo de Oliveira e Robert da Silva Trindade e Norberto Scherrer.

Registre-se.



Documento assinado eletronicamente por NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente, em 21/02/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.crea-rs.org.br/validar.html">http://sei.crea-rs.org.br/validar.html</a>, informando o código verificador 0849314 e o código CRC ECA2779E.

Referência: Processo nº 2021.000011828-0 SEI nº 0849314 Local: Porto Alegre